



## EDITAL DO PROGRAMA DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROBIC UNIPAC BARBACENA (versão 2020)

Este documento tem por objetivo apresentar e regulamentar as propostas, atividades e projetos associados ao Programa de Bolsa de Iniciação Científica do Centro Universitário Presidente Antônio Carlos – Barbacena.

### DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

A cada ano, conforme calendário estabelecido no cronograma deste edital, a Coordenação das Atividades de Iniciação Científica (CAIC) receberá dos professores orientadores suas propostas de projetos para implantação no âmbito do Programa.

As propostas deverão conter os seguintes documentos:

- Cópia do Curriculum Vitae atualizado do professor proponente, coordenador do projeto (LATTES/CNPq);
- Texto desenvolvido do projeto estruturado, contendo tópicos básicos como: título da pesquisa; nome do seu coordenador, área de conhecimento, disciplina, referências de contato; resumo; palavras-chave; apresentação sumária do projeto, justificativas, objetivos principal e secundários, metodologia, cronograma, orçamento (se for o caso), referências bibliográficas, etc.;
- FORMULÁRIO CADASTRO PROBIC integralmente preenchido, datado e assinado;
- PLANO DE TRABALHO para o aluno bolsista (com descrição de atividades, tempo de dedicação semanal, local e data das reuniões para a orientação e para os trabalhos da pesquisa; entrega de relatórios quadrimestrais devidamente associados ao cronograma do Plano);
- Indicação do aluno bolsista através da cópia do **EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ALUNO BOLSISTA DO PROBIC UNIPAC BARBACENA** devidamente preenchido, assinado e datado. Em caso do mesmo não estar ainda selecionado, este tópico fica pendente até que o coordenador tenha essa definição, com um prazo de até 30 dias para apresentá-lo;
- Em caso de pesquisas com seres humanos ou uso de animais, cópia do documento de submissão do Projeto de Pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP-UNIPAC), em caso de pesquisa envolvendo seres humanos ou à Comissão de Ética em Uso de Animais (CEUA), em caso de pesquisa envolvendo animais; em caso negativo, assinalar esse dispositivo no FORMULÁRIO CADASTRO PROBIC.



## Centro Universitário Presidente Antônio Carlos - UNIPAC



Todos esses formulários estão disponíveis no site do UNIPAC Barbacena.

Os professores, alunos bolsistas e eventuais pesquisadores colaboradores farão jus ao direito de certificado institucional previsto para este fim, sempre que solicitado pelo coordenador do projeto. A solicitação deve ser encaminhada à CAIC, através de comunicação por escrito, explicitando-se o(s) nome(s) dos pesquisadores que farão jus aos mesmos, cabendo ao coordenador a responsabilidade do direito ao certificado pelo cumprimento dos trabalhos propostos e realizados.

A solicitação de certificados poderá ser realizada apenas ao final do Programa, após a entrega de todos documentos, formulários, relatórios e “produtos” relativos à pesquisa desenvolvida (previstos no Edital), a avaliação e a aprovação da CAIC. Aprovados e cumpridas as exigências, o projeto é dado por finalizado e os certificados solicitados serão encaminhados num prazo de até trinta dias. Os certificados poderão ser impressos ou eletrônicos, deverão estar devidamente assinados e seguirão para registro no Livro de Ata para Registro de Certificados existente na Unidade Universitária.

As Propostas de Pesquisa serão analisadas por um comitê convocado e organizado pela Coordenação de Pesquisa Científica, levando em conta pesquisadores da área do conhecimento, os quais emitirão pareceres quanto ao mérito do projeto. Os critérios de análise levam em conta três instâncias:

- Análise do Currículo Vitae do coordenador proponente;
- Análise do Projeto de Pesquisa, levando-se em conta: pertinência dos objetivos; relevância da contribuição pretendida para a área de conhecimento; adequação da fundamentação teórica e metodológica; viabilidade do desenvolvimento do projeto em observância ao cronograma proposto; pertinência quanto à infraestrutura física e institucional para a realização do projeto; adequação das referências bibliográficas;
- Análise do orçamento solicitado (se for o caso): necessidade, disponibilidade e custo dos materiais, equipamentos e instalações necessários ao desenvolvimento do projeto, bem como a capacidade da utilização correta por parte dos pesquisadores envolvidos; necessidade de acesso a terceiros.

As propostas de pesquisa aprovadas estarão sujeitas à observância do teto orçamentário do Programa, fixado anualmente. Em caso do número de propostas exceder o teto orçamentário, será



aberto Edital seletivo para preenchimento das propostas aprovadas, levando-se em conta as áreas de conhecimentos e linhas de pesquisa certificadas ou em processo de certificação.

O processo seletivo dos alunos bolsistas deverá ser realizado pelo professor orientador, de acordo com as orientações da Coordenação de Iniciação Científica. Só poderão candidatar-se ao Programa os alunos regularmente matriculados no UNIPAC, do segundo ao penúltimo período do curso no início da vigência do Programa.

A duração do desenvolvimento dos projetos, da remuneração aos orientadores e da concessão de bolsas é de doze meses. Em casos excepcionais, o professor orientador poderá solicitar à Coordenação de Pesquisa Científica a prorrogação por um período de até dois meses para a conclusão da pesquisa, sem remuneração para orientador e bolsista. A participação do aluno e do professor em mais de um projeto fica condicionada à concordância da Coordenação de Iniciação Científica.

Os alunos bem avaliados pelos coordenadores, tendo cumprido integralmente suas responsabilidades no Programa pelo período integral dos doze meses previstos receberão Certificado de participação em pesquisa de Iniciação Científica registrado no UNIPAC.

## CRONOGRAMA ANUAL

ETAPAS	CRONOGRAMA 1	CRONOGRAMA 2
Inscrições	Até o dia 20 de Março	Até o dia 20 de Setembro
Julgamento	Março	Setembro
Resultado	Até 31 de Março	Até 30 de Setembro
Início da Vigência	Abril	Outubro

**Obs.: Excepcionalmente**, neste ano de 2020, o cronograma precisou ser alterado para ajustar-se às contingências da crise sanitária. Por isso, tivemos apenas **uma** entrada, **encerrada no dia 31 de agosto**. Os projetos apresentados e aprovados têm vigência a partir do dia 15 de setembro, por período de 12 meses como o previsto.



## Centro Universitário Presidente Antônio Carlos - UNIPAC



### DOS PROPONENTES ELEGÍVEIS

O **Aluno Bolsista** - São elegíveis todos os alunos regularmente matriculados em Cursos do UNIPAC, cursando entre o segundo e o penúltimo períodos letivos. O aluno pesquisador selecionado deve apresentar bom desempenho acadêmico, não podendo ser reprovado em nenhuma disciplina na vigência de sua vinculação ao Programa e deve manter média geral igual ou superior a 70%, comprovada pelo histórico escolar. O aluno vinculado ao Programa não pode acumular bolsas de pesquisa ou de monitoria da Instituição.

O **Professor/orientador/coordenador do projeto de pesquisa** - São elegíveis todos os professores que pertencem ao quadro de funcionários do UNIPAC, portadores de titulação mínima de Mestre. Eles devem estar aprovados pela Coordenação de Iniciação Científica como docentes e pesquisadores capacitados nas suas respectivas áreas de atuação, bem como na preparação, orientação e acompanhamento das atividades previstas no Plano de Trabalho do bolsista. Cada um dos professores orientadores pode propor até dois projetos simultâneos.

### DOS RECURSOS FINANCEIROS

O PROBIC do UNIPAC-Barbacena prevê a destinação de recursos financeiros aos seus pesquisadores, observando-se o teto orçamentário do Programa, fixado anualmente, nos seguintes termos:

- Apoio de pelo menos uma bolsa de pesquisa por projeto, destinada aos alunos selecionados pelos projetos aprovados, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), na forma de desconto nos pagamentos de suas mensalidades. Considerando que o benefício da bolsa recai sobre desconto sobre a mensalidade do aluno, os alunos beneficiados pelos Programas PROUNI ou FIES (100%) poderão receber o benefício em forma de auxílio à participação em congressos (inscrição, passagens ou hospedagem), em dependência do teto orçamentário para o Programa. Os valores de desconto relativos ao benefício da bolsa não podem ser transferidos para outro ou recebido o valor em dinheiro;

- Remuneração ao professor/orientador/coordenador do projeto de pesquisa no valor de duas horas/aula semanais por projeto (limitados a até dois projetos simultâneos).



## DAS RESPONSABILIDADES

São da responsabilidade do **aluno bolsista**, no conjunto das atividades previstas pelo Programa:

Com a orientação do professor coordenador do projeto da pesquisa, prestar dez horas semanais de participação efetiva nas atividades da pesquisa, em cumprimento ao Plano de Trabalho proposto;

Elaborar dois relatórios quadrimestrais das atividades realizadas no período, através do FORMULÁRIO PARA O RELATORIO QUADRIMESTRAL DO ALUNO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, relativos aos oito primeiros meses de atividades na pesquisa, atividades estas baseadas no Plano de Trabalho proposto; e ainda, em conjunto com o professor-orientador, colaborar na elaboração do relatório final do projeto, através do FORMULARIO PARA O RELATÓRIO FINAL DE PROJETO DE PESQUISA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA. Os relatórios quadrimestrais devem ser assinados e encaminhados ao professor orientador dentro dos prazos conhecidos;

Participar da preparação e participação de comunicações orais, textuais, banners e artigos na Mostra de Iniciação Científica do UNIPAC, em Seminários, Congressos regionais e nacionais, e afins, apresentando partes ou resultados da pesquisa desenvolvida, com a orientação do professor coordenador do projeto, incluindo, naturalmente, os nomes de todos os autores e colaboradores do trabalho. Cópias de todos esses “produtos” do desenvolvimento da pesquisa deverão ser encaminhadas à Coordenação de Iniciação Científica.

Com a orientação e participação do professor coordenador do projeto, preparar e redigir pelo menos um artigo científico, apresentando resultados da pesquisa, com vistas à publicação.

São da responsabilidade do **professor orientador** coordenador do projeto de pesquisa, no conjunto das atividades previstas pelo Programa:

Preparar e apresentar projeto de pesquisa devidamente documentado e assinado conforme as normas do PROBIC;

Selecionar pelo menos um aluno bolsista, com base nos critérios previstos neste Regulamento/edital, bem como preparar o Plano de Trabalho para o aluno bolsista e eventuais colaboradores;

Definir e fixar com o aluno bolsista dias e horários das suas atividades na pesquisa, bem como das reuniões de orientação;



## Centro Universitário Presidente Antônio Carlos - UNIPAC

Receber, avaliar, assinar e encaminhar à Coordenação de Iniciação Científica os dois relatórios quadrimestrais do aluno bolsista, através do FORMULÁRIO PARA O RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DO ALUNO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, até o último dia de cada um dos dois quadrimestres previstos;

Preencher, assinar e encaminhar à Coordenação de Iniciação Científica o Relatório parcial da pesquisa desenvolvida, através do FORMULÁRIO PARA O RELATÓRIO PARCIAL DO COORDENADOR DO PROJETO, até o último dia do período dos seis meses previstos;

Preencher, assinar e encaminhar à Coordenação de Iniciação Científica o Relatório final da pesquisa desenvolvida, através do FORMULÁRIO PARA O RELATÓRIO FINAL DE PROJETO DE PESQUISA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, bem como breve apreciação das qualidades acadêmicas, assiduidade e da participação do aluno na pesquisa, redigida no mesmo documento, e entregue no prazo de até trinta dias após o término do projeto da pesquisa, acompanhado de cópias de todos os “produtos” da pesquisa que porventura não tiverem sido encaminhados até então, para a avaliação e aprovação da Coordenação de Iniciação Científica, de forma a ratificar o encerramento do projeto. Projetos bem sucedidos e com desdobramentos favoráveis podem ser novamente submetidos para desenvolvimentos através de novas reentradas.

Estimular os pesquisadores envolvidos no projeto à preparação de comunicações orais e escritas e trabalhos na Mostra de Iniciação Científica do UNIPAC, bem como em fóruns científicos afins;

Convidar, orientar e participar com o aluno bolsista na redação de um ou mais artigos científicos com os resultados da pesquisa com vistas à publicação;

Requerer, por escrito, à Coordenação de Iniciação Científica, o Certificado de participação ao aluno bolsista na pesquisa, sempre que o mesmo tiver cumprido integralmente suas atividades de pesquisa. Pesquisadores voluntários que se interessem pelo Certificado deverão cumprir algumas tarefas exigidas do aluno bolsista, tais como: receber um Plano de trabalho, cumpri-lo, apresentar os relatórios quadrimestrais e participar do relatório final da pesquisa;

Solicitar o desligamento do aluno bolsista, caso considere o seu desempenho, assiduidade ou conduta inadequados, encaminhando o FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO DE ALUNO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, assinado e datado.



## DA CONVOCAÇÃO E DO DESLIGAMENTO DE ALUNOS BOLSISTAS

É da responsabilidade do Coordenador do projeto de pesquisa a preparação e colocação de aviso-edital de convocação à seleção de alunos bolsistas elegíveis no ambiente virtual do aluno UNIPAC, com prazo mínimo de sete dias para manifestação de interesse. No Aviso-edital devem constar os dados básicos do projeto, descrição resumida e atividades previstas. Findo o prazo do aviso-edital, o professor orientador deverá convocar os interessados para entrevistas individuais de avaliação e posterior seleção. A critério do professor proponente, ele poderá pré-selecionar mais de um aluno, além do primeiro colocado/indicado para bolsista, seja para atuar como colaborador, seja para substituição do primeiro selecionado em caso de desligamento do projeto. Terminado o processo de seleção do bolsista junto ao corpo docente envolvido, o professor proponente deverá comunicar sua indicação/seleção à Coordenação de Iniciação Científica, informando os dados básicos do aluno selecionado, como: nome, matrícula e curso/período. Neste comunicado, ele deverá informar ainda que o aluno cumpriu integralmente os quesitos para sua admissão e a sua expectativa de orientador, que assume, assim, total responsabilidade pela seleção.

São consideradas, entre outras, justificativas para o pedido de desligamento do aluno bolsista: situações de trancamento de matrícula ou qualquer outra forma de perda de vínculo com o UNIPAC; frequência inferior a 80% (oitenta por cento) nas atividades de Iniciação Científica de cada mês; reprovação em disciplinas ou baixo rendimento; atitudes e comportamentos não adequados à conduta acadêmica; não apresentação, em tempo hábil, dos relatórios, faltas de cumprimento dos dispositivos destas normas ou das normas da Instituição. Neste caso, o aluno desligado perderá, por conseguinte, a sua bolsa sob a forma de desconto na mensalidade, e não receberá certificado de participação no Programa, mesmo que já tenha cumprido algum período de atividades na pesquisa.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

O exercício das atividades de Iniciação Científica e do PROBIC não geram qualquer forma de vínculo empregatício com o UNIPAC.

Os casos excepcionais a este regulamento/edital serão resolvidos no âmbito da Coordenação de Iniciação Científica e da Pró-Reitoria de Inovação e Desenvolvimento Socioeducacional.



**Centro Universitário Presidente Antônio Carlos - UNIPAC**



**DOCUMENTO REVISADO PELA EQUIPE DE COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA PRÓ-REITORIA**

**DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIOEDUCACIONAL – PDSOE/UNIPAC-BARBACENA-MG**

**AGOSTO DE 2020**